



**CÂMARA DE
VEREADORES**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2021

A casa do povo

AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021.

EMENTA: Introduz alteração no art. 1º constantes no Projeto de Lei 028/2021 que Dispõe sobre a alteração do art. 5º da lei 1.830/2009 que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural no âmbito deste município

Onde lê-se:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.830/2009 que Cria o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural e a Criação do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cruz do Capibaribe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O CMPHC será integrado pelos seguintes membros, indicados pelos órgãos, entidades, associações ou organizações abaixo arroladas, e nomeados pelo prefeito municipal, a saber:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - 1 (um) representante dos artistas locais;

V - 1 (um) representante dos Professores de História, seja da rede estadual, municipal ou privada da cidade, com diploma de licenciatura plena em História;

VI - 1 (um) historiador com registro profissional emitido pelo Ministério da Economia;

VII - 1 (um) representante da Banda Novo Século;

VIII - 1 (um) representante da Zona Rural;

IX - 1 (um) representante dos meios de hospedagem e agências de viagens.

Leia-se:

Art. 1º

“**Art. 5º**

I -

II - 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;

III - 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV -

V - 1 (um) representante dos Professores de História, que seja indicado pelo Sindicato dos Professores, efetivo e, com licenciatura plena em história.

VI -

VII -

VIII - 1 (um) representante da Zona Rural, que seja indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

IX - 1 (um) Professor indicado pela Câmara Setorial das Escolas Particulares do Município com licenciatura plena

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br

camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br